



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.742, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera dispositivo na Lei nº 2.619, de 28 de junho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº 2.619, de 28 de junho de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As áreas constantes do art. 1º possuem as seguintes dimensões conforme croquis e memorial descritivo partes integrantes desta lei:

I – Universidade Federal do Pará – UFPA – 101.397,954 m²

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**